



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL nº 02/2016/DF

**CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS
COM FINALIDADE SOCIAL**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Aripuanã Estado de Mato Grosso, Dr. Victor Lima Pinto Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consubstanciado no Art. 52, inc. XVII do Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE e Portaria nº 941/2010/C.ADM, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na Comarca de Aripuanã/MT, interessadas em ser contempladas com doação de bens patrimoniais inservíveis para uso no Poder Judiciário, para a realização de CADASTRO, nos conforme Art. 55 inc. I, da Portaria nº 941/2010/C.ADM:

“Art. 55: A doação do material disponível contemplará órgãos públicos estaduais, municipais, federais ou entidades públicas ou privadas declaradas de utilidade pública municipal ou estadual, sem finalidade lucrativa, constante de estatuto, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social, observando-se os seguintes critérios:

I - As doações seguem obrigatoriamente a ordem de priorização de atendimento, a saber:

- a) órgãos públicos municipais;*
- b) órgãos públicos estaduais;*
- c) órgãos públicos federais;*
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso;*
- e) organizações da sociedade civil de interesse público.”*

1. Dos objetivos:

- a) Aplicação do disposto no Art. 50, § 1º da Portaria 941/2010/C.ADM, alienando por meio de doação os bens patrimoniais inservíveis para uso no Poder Judiciário, Comarca de Aripuanã/MT;
- b) Realização de Cadastro de órgãos públicos estaduais, municipais, federais ou entidades públicas ou privadas declaradas de utilidade pública municipal ou estadual,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



sem finalidade lucrativa, constante de estatuto, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social;

- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades cadastradas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.
- d) Contribuir para melhoria da organização do Patrimônio e otimização do espaço físico no recinto do prédio do Fórum da Comarca de Aripuanã/MT.

2. – Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social;

2.1 – Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Fundações e Instituições empresariais, exceto as organizações filantrópicas;
- d) Organizações internacionais;
- e) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- f) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

3. – Do prazo e local da inscrição

O prazo de cadastramento para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social será de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado na Central de Distribuição do Fórum da Comarca de Aripuanã, no endereço Rua Antônio Busanello, nº. 792, Quadra 117-A, Cidade Alta, nesta urbe.

3. – Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, com os documentos descritos no art. 55, inc. III da Portaria 941/2010/C.ADM.

4 – Da doação dos bens inservíveis

- a) As doações priorizarão o atendimento (art. 55, inc. I da Portaria 941/2010/C.ADM), obedecendo-se à regularidade cadastral e à data de cadastramento da instituição.
- b) Após a realização do cadastro das entidades, será formado procedimento de doação dos bens inservíveis e encaminhado ao DMP (Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) para autorização da doação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



- c) Tão logo seja autorizada a doação pelo TJMT, a Central de Administração disponibilizará via e-mail a relação dos bens disponíveis para doação.
- d) As instituições interessadas, após ciência, terão prazo de cinco dias úteis para formular por escrito o pedido, relacionando o tipo de material que atenderá as suas necessidades, devendo, para isso, comprovar o nome do órgão ou entidade, o número do CNPJ, e estatuto, bem como indicar o nome do responsável que irá firmar como donatário, o correspondente termo de doação.
- e) Não havendo manifestação oficial por parte das instituições quanto ao interesse na obtenção dos bens considerados irrecuperáveis, o Juiz de Direito Diretor do Foro determinará o desfazimento, inutilização ou abandono, com fiel observância das orientações dos órgãos ambientais.

5 – Da divulgação

- a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Comissão Permanente de Inventário Físico Contábil, sendo que a ordem de prioridade de atendimento das instituições será divulgada via e-mail, para todas aquelas que participarem do cadastramento.
- b) Ao final de todo procedimento, será publicado a relação dos bens postos à doação, juntamente com as entidades beneficiárias.

6 – Esclarecimentos

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone: (66) 3565 2293/2070 ou do e-mail aripuana@tjmt.jus.br.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Aripuanã/MT, 12 de fevereiro de 2016.

VICTOR LIMA PINTO COELHO
Juiz de Substituto e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Edital de Convocação de Entidades (Art. 55, inc. III)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:	
Nome Completo da Instituição:	
Número da Lei que declarou o Órgão de Utilidade Pública ou Estatuto:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Bairro:	Município: ARIPUANÃ/MT
Atividade Principal da Instituição:	
Nome completo do Diretor da Instituição:	
CPF:	
RG:	
Endereço completo:	
Telefone Residencial:	Telefone funcional:
Telefone Celular:	
E-mail:	
Assinatura do Diretor da Instituição:	

Anexar os seguintes documentos:

1. Lei que declarou o órgão de utilidade pública ou Estatuto da Entidade;
2. Cadastro do CNPJ da Entidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



3. Cópia dos documentos de Identificação do Representante Legal (CPF e RG).

